



PDL nº 32/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Milton Ferreira, dispõe sobre a Outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão do Município de São Paulo ao Sr. Joaquim Egídio de Arruda e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a presente proposta tem por objetivo prestar homenagem ao Sr. Joaquim Egídio de Arruda, nascido em 1961 na cidade de São Paulo, no bairro Brasilândia. Empresário no setor de transportes em São Paulo há 32 anos, o Sr. Joaquim é fundador da empresa Elos de Ouro, estabelecida em 1991 no Estado de São Paulo, que engloba um grupo de empresas focadas principalmente em transporte de cargas em geral, revenda e distribuição de combustíveis. Inicialmente, a empresa concentrava-se na distribuição de combustíveis, expandindo posteriormente suas operações para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais. Sua atuação tem sido marcada pelo impacto positivo na comunidade local, gerando empregos e oferecendo serviços e soluções inovadoras de logística e transporte, com foco no atendimento personalizado, seguro e de qualidade para os clientes, visando o crescimento sustentável da empresa. A visão da empresa é o crescimento sólido e sustentável, enquanto seus valores fundamentais incluem inovação, transparência, dedicação, união e competência da equipe.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem vem em reconhecimento por seus notáveis serviços e contribuições para o desenvolvimento econômico e social da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,